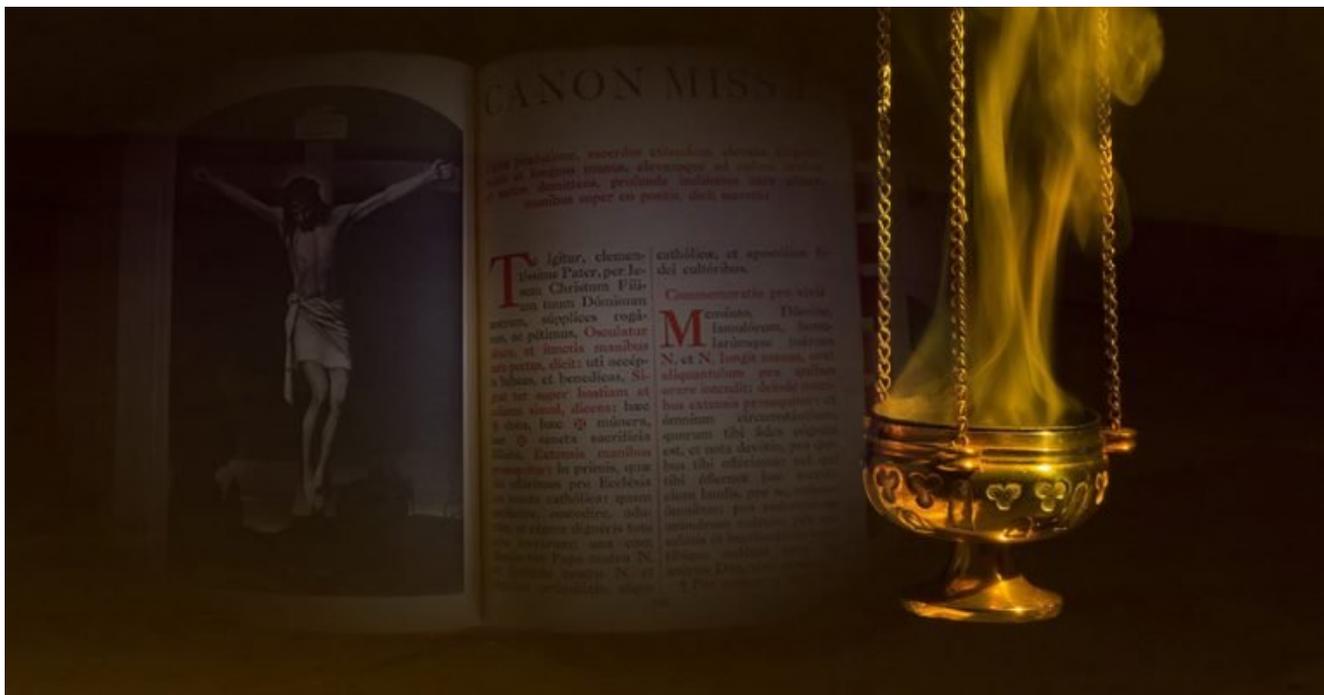


Vaticano: Papa publica decreto sobre traduções litúrgicas



Cidade do Vaticano, 09 set 2017 (Ecclesia) – O Vaticano publicou hoje o decreto do Papa Francisco sobre as traduções litúrgicas, o motu próprio ‘Magnum principium’, que visa favorecer a participação de todos na celebração.

“A oração litúrgica tem que se «adaptar à compreensão do povo» para ser plenamente vivida, com um estilo expressivo, fiel aos textos originários, mas capaz de comunicar o anúncio de salvação em qualquer contexto linguístico e cultural”, assinala a nota explicativa divulgada pelo jornal do Vaticano.

O decreto implica uma mudança no Código de Direito Canônico, modificando o cânone 838, relativo à publicação dos livros litúrgicos e às suas versões nas diversas línguas, na linha das recomendações do documento do Concílio Vaticano II sobre a Liturgia, ‘Sancrosanctum concilium’, de 1963.

Francisco estabelece que a tradução de textos litúrgicos,

aprovada pelas Conferências Episcopais nacionais, já não seja submetida a revisão por parte da Santa Sé (recognitio), mas à sua confirmação (confirmatio).

“A Sé Apostólica exerce unicamente um ato de «confirmação», ratificando em substância o trabalho dos episcopados e obviamente pressupondo a sua fidelidade e a correspondência das versões ao texto litúrgico original”, precisa a nota explicativa do Jornal do Vaticano.

A decisão do Papa foi tomada “com base no trabalho de uma comissão de bispos e peritos por ele instituída”.

O motu próprio vai entrar em vigor a 1 de outubro próximo, regulando a relação entre a Santa Sé e as conferências episcopais na preparação e na tradução dos textos litúrgicos, a fim de tornar “mais fácil e frutuosa”.

O Papa reformula o cânone em questão, definindo em particular a distinção entre “revisão” – avaliação das adaptações que cada conferência episcopal pode fazer aos textos litúrgicos, a fim de valorizar as legítimas diversidades de povos e etnias no culto divino – e “confirmação” – das traduções preparadas e aprovadas pelos bispos -, tarefas de competência da Santa Sé.

Fonte: